



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 07/2018.**  
**Fundamento legal: Inciso II do Art. 31 da Lei n.º: 13.019/2014**

Pelo presente termo, é declarada a Inexigibilidade de Chamamento Público para assinatura de Termo de Fomento.

| Nome do Parceiro                              | CNPJ               | Cidade |
|---|--------------------|--------|
| ASSOCIAÇÃO SHOBU-KAN DE KARATE-DO DE MARAU-RS | 04.130.486/0001-33 | Marau  |

Tendo por objetivo o ensino de Karate para os alunos:

| Descrição  | Parceiro                                      | Valor         |
|--|---|---------------|
| Tem como finalidade do ensino do Karate para alunos da rede municipal de ensino. | ASSOCIAÇÃO SHOBU-KAN DE KARATE-DO DE MARAU-RS | R\$ 54.000,00 |

Os repasses serão efetuados conforme cronograma de desembolso

**As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:**

Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – Operações especiais - 1339201282091 – promoção, realização e apoio a eventos socioculturais – 33504100 – contribuições – código reduzido da despesa – 305.

**Finalidade da despesa:**

A prática do Karate desenvolve a disciplina, responsabilidade, agilidade, percepção, prevenção da saúde, entre outros benefícios ao ser humano, sendo importante no crescimento das crianças e adolescentes. Além disso, atua diretamente no desempenho escolar e no perfil de conduta no ambiente familiar e social.

Assim, lavra-se o presente, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º: 13.019/2014.

MARAU, 12/06/18

  
**IURA KURTZ**  
Prefeito Municipal de Marau